



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 20ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 20 de agosto de 2024, em Brasília (DF).

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de 2024, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a 20ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelas servidoras **Samaria Cristina Ferreira Rama** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Daniel Gusmão Albuquerque**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Rafael Henrique Severo**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; a Sra. **Livia Passos Xavier**, Auditora-Chefe substituta; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Coordenadora da Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC); a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe de Divisão da Divisão de Logística (DILOG); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Ouvidor substituto (Ouvidoria); a Sra. **Thamy Freitas Frisselli**, Jornalista da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (Ascom) e a colaboradora **Áurea Ítala Santos Portela**, (Gabinete). Com a palavra, a Sra. **Luciana Barros** declarou aberta a 20ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 126ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 30 de julho de 2024, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida Ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura, em bloco da Ordem do Dia, a saber: **1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 1.1 APROVAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) N° do Processo:** (59800.000381/2024-30); **2) N° do Despacho:** (SEI nº 0402493); **Objeto:** Contratação dos serviços de apoio administrativo nos postos de Assistente Administrativo, Assistente Jurídico, Cerimonialista, Encarregado - Geral, Recepcionista e Técnico em Secretariado, para atender às necessidades da Sudeco. O início da execução do contrato está prevista para 24 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência nº. 30/2024 (SEI nº 0399944); **Modalidade:** Pregão eletrônico; **Área demandante:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 24.012.486,74 (vinte e quatro milhões, doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o período de 5 anos. E prosseguiu com a leitura da ordem do dia: **1.2 APROVAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) N° do Processo:** (59800.000107/2024-61); **2) N° do Despacho:** (SEI nº 0402493); **Objeto:** Contratação de serviços/domésticos e internacionais. O início da execução do contrato está prevista para 15 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência nº 33/2024 (SEI nº 0391877); **Modalidade:** Pregão eletrônico; **Área demandante:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 4.714.431,60 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para o período de 5 anos. Com a palavra, a Sra. **Camila Barcelos** solicitou o registro em ata da correção do número do TR em ambas as proposições da Diretoria de Administração,

que foram incluídas em pauta de forma equivocada, sendo que a Proposta 1.1 na verdade refere-se ao Termo de Referência nº 33/2024 e a Proposta 1.2 refere-se ao Termo de Referência nº 30/2024. O Sr. **Rafael Severo** também solicitou a complementação da informação do item objeto da pauta. Onde se lê: contratação de serviços domésticos e internacionais, leia-se: agenciamento de passagens domésticas e internacionais. A Sra, **Luciana Barros** certificou que a documentação está corretamente inserida no processo, havendo apenas a necessidade de ajuste no termo utilizado na pauta. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** detalhou a primeira contratação, que tem como objetivo ajustar e dar continuidade aos serviços de apoio administrativo. Explicou que esses serviços serão unificados em um único contrato, a fim de facilitar a gestão e fiscalização. Acrescentou que no novo termo de referência foram incluídos cargos como assistente jurídico, cerimonialista e encarregado geral e que houve uma atualização monetária dos valores pagos aos terceirizados, baseada nas convenções coletivas e nas demandas das categorias profissionais. Sobre prestação de serviços de agenciamento de viagens domésticas e internacionais, mencionou que o novo contrato é necessário devido à impossibilidade de nova prorrogação do atual contrato, sendo que essa nova contratação tem início previsto para 15 de outubro de 2024. Informou que houve uma atualização no valor do contrato devido ao aumento do número de viagens previstas, tendo em vista as novas ações implementadas na Autarquia e enfatizou a importância das atividades externas, destacando que a administração pública deve mostrar resultados concretos à sociedade e que a presença nos eventos públicos é fundamental para demonstrar o impacto das políticas públicas promovidas pela Superintendência. A Sra. **Lívia Xavier** questionou se houve alguma atualização normativa que justifique a realização da aquisição de passagens aéreas por intermédio de agência de turismo e não mediante compra direta no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme previsto no art.3º da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece o agenciamento de viagens como exceção, cuja aplicação se limita a situações específicas. Em resposta, o Sr. **Aluizo Lucena** explicou que no Parecer da Procuradoria foi reproduzido um trecho que esclarece a situação atual, onde é elucidado que a central de compras não está operacionalizando esse tipo de serviço e complementou que por esse motivo não há uma norma vigente que regule a compra direta. O Sr. **Rafael Severo** ratificou as informações do Sr. Aluizo, esclarecendo que o módulo de aquisição de passagens diretamente pelo SCDP não se encontra operacional. Ressaltou que a prática atual não consiste em uma exceção, mas sim em uma adequação à regra vigente, por essa razão será mantida a prática de contratação por meio de agenciamento, uma vez que o SCDP não oferece suporte para tal procedimento. Na sequência, a Sra. **Luciana Barros** complementou a discussão, destacando o quanto esse contrato de agenciamento de viagens impactou positivamente na realização de algumas ações da Sudeco, pois considerando a ausência de Escritórios Regionais para representar a Instituição, essa articulação eficaz entre a Sudeco e os governos Estaduais e Municipais que compõem a região Centro-Oeste é essencial e isso somente é possível devido a existência deste contrato. Ademais, ressaltou que a participação em eventos externos é fundamental para fortalecer o nome da Autarquia. Já sobre a Proposição nº 1.1, destacou que a contratação de terceirizados é necessária para aliviar a carga de trabalho dos servidores, que atualmente encontram-se em número reduzido e ressaltou a necessidade da existência de uma assessoria jurídica, com o intuito de mitigar inseguranças jurídicas na elaboração de documentos técnicos e garantir a efetividade nas entregas dos resultados. O Sr. **Aluizo Lucena** acrescentou que a Procuradoria não interfere no mérito administrativo, destacando que a contratação de serviços terceirizados e de agenciamento de passagens é uma prática comum e regular na administração pública. Em complementação, corroborando com a fala da Superintendente, frisou a necessidade de se ter uma assessoria com conhecimento jurídico nas diretorias, considerando que este suporte é imprescindível. Em complementação a sua fala anterior, a Sra. **Luciana Barros** informou que a Ministra Ester Dweck se sensibilizou com essa defasagem de servidores da Sudeco e criará um Grupo de Trabalho para discutir a carreira de desenvolvimento regional, que será composta para as superintendências, e que a Sudeco poderá apresentar suas necessidades de forma clara e detalhada. Acrescentou que esta Autarquia tem entregado um trabalho de alta qualidade e que os servidores estão extremamente engajados. Após essas considerações, as Propostas 1.1 e 1.2 foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. A Sra. **Lívia Xavier** informou que, conforme dito na última Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, a Auditoria-Geral da Sudeco foi convidada a palestrar num evento de capacitação de auditorias (57º FonaiTec), cuja participação resultou em dois pedidos de Instituições Federais para compartilhar documentos internos da Auditoria, produzidos no âmbito da consultoria realizada em 2023 na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e ainda contextualizou a necessidade de aprovação da disponibilização desses documentos pela instância máxima colegiada da Sudeco. A Sra. **Luciana Barros** sugeriu que esse assunto fosse incluído na pauta da próxima reunião da colegiada, a fim



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Diretor(a) de Administração**, em 02/09/2024, às 11:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 02/09/2024, às 16:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 02/09/2024, às 17:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0403516** e o código CRC **72E118AD**.
